



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 13 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.680, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA E DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.049.026,29 (ONZE MILHÕES, QUARENTA E NOVEL MIL, VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicitamos autorização para abertura de crédito especial para o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para proceder reestimativa da Receita Corrente e Receita Corrente – Intraorçamentária para o exercício de 2025, levando em consideração a publicação da Resolução ARIS MT nº 044, de 09 de maio de 2025, aprovada através da Ata DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 14 – Edição 3605, onde é aprovada conforme legislação vigente o realinhamento das Tarifas e Serviços realizados/prestados pelo SAMAE.

O realinhamento dos valores das tarifas e dos serviços se faz necessário para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e investimentos em infraestrutura em Tangará da Serra/MT, e foi calculado com base e análise da estrutura e composição dos custos econômicos dos serviços prestados, bem como dos planos de investimentos previstos para os próximos anos.

Segue em anexo:

- Comparativo do Estudo da Reestimativa da Receita para 2025 (aplicando a partir de junho conforme Resolução da ARIS);
- Publicação – Diário Oficial – TCE/MT – RESOLUÇÃO ARIS MT Nº 044, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A presente abertura de crédito especial será destinada a viabilização da realização Parceria Público Privada – PPP para Esgoto e Resíduos Sólidos, contrato de concessão patrocinada para delegar e assegurar a adequada prestação dos serviços de esgotamento sanitário e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

manejo de resíduos sólidos de sua titularidade, incluindo-se as atividades de gestão cadastral, hidrometria e educação ambiental relacionadas a estes serviços.

A presente Abertura de Crédito Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, que justifica-se no cumprimento de decisão judicial na ACP nº 1015856-96.2024.8.11.0055, conforme ATA DE AUDIÊNCIA em anexo.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.680, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA E DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.049.026,29 (ONZE MILHÕES, QUARENTA E NOVEL MIL, VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 6.680, de 27 de novembro de 2024 que atualiza a projeção da receita corrente e de capital para os exercícios de 2025 à 2028, da Entidade – Samae – Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto que dispõe sobre a reestimativa da previsão da 1 – Receita Corrente e da 7 – Receita Corrente – Intra-orçamentária para o exercício 2025 de R\$ 42.650.563,22 (quarenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) *para* R\$ 53.699.589,51 (cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) *elevando* em R\$ 11.049.026,29 (onze milhões, quarenta e novel mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos) a reestimativa da receita para o exercício financeiro de 2025 (conforme comparativo em anexo a esta lei).

Art. 2º Ficam atualizados o Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e o Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo da Lei nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 e sua alteração Lei nº 6.682, de 27 de novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro 2025.

Art. 3º Fica criado projeto/atividade, que passam a integrar a estrutura da Administração Indireta do Município, que passa a compor os anexos da Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Órgão: 04.12 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Executora: 04.12.01 – Administração Geral do Samae
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Programa: 0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Projeto Atividade: 1169 – Implantação de Parceria Público Privado (PPP) - Esgoto e Resíduos Sólidos

Art. 4º Ficam criadas as metas físicas e financeiras do projeto/atividade, na da Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

De:

PROGRAMA: 0022 – Gestão de Saneamento Ambiental			
Cód.	Descrição	Meta Física	Meta Financeira
1169	Implantação de Parceria Público Privado (PPP) – Esgoto e Resíduos Sólidos	0	R\$ 0,00

Para:

PROGRAMA: 0022 – Gestão de Saneamento Ambiental			
Cód.	Descrição	Meta Física	Meta Financeira
1169	Implantação de Parceria Público Privado (PPP) – Esgoto e Resíduos Sólidos	3	R\$ 11.049.026,29

Art. 5º Fica aberto no setor de Contabilidade do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 11.049.026,29** (onze milhões, quarenta e novel mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

12 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

04.12.01 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0022 – GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL

1169 – IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO (PPP) – ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.67.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 11.049.026,29

Total da suplementação..... R\$ 11.049.026,29

Art. 6º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos projeção de excesso de arrecadação, devido ao realinhamento das Tarifas e Serviços realizados/prestados pelo Samae, conforme relatórios anexo a lei (Comparativo do Estudo da Reestimativa da Receita para 2025).

Art. 7º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 8º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa reestimativa da Receita Corrente e Receita Corrente – Intraorçamentária para o exercício de 2025, levando em consideração a publicação da Resolução ARIS MT nº 044, de 09 de maio de 2025, aprovada através da Ata DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS/MT, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 14 – Edição 3605, onde é aprovada conforme legislação vigente o realinhamento das Tarifas e Serviços realizados/prestados pelo Samae.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de Lei Ordinária nº 147/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa reestimativa da Receita Corrente e Receita Corrente – Intraorçamentária para o exercício de 2025, levando em consideração a publicação da **Resolução ARIS MT nº 044, de 09 de maio de 2025**, aprovada através da Ata DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 14 – Edição 3605, onde é aprovada conforme legislação vigente o realinhamento das Tarifas e Serviços realizados/prestados pelo Samae, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 13 de maio de 2025.

MARCOS SCOLARI
Diretor do SAMAE



Número: 1015856-96.2024.8.11.0055

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**
Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA**
Última distribuição : **17/12/2024**
Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**
Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTOR(A))	
PORTO ROYALE TANGARA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (REQUERIDO)	
	RENATO DE AGUIAR LIMA PEREIRA (ADVOGADO(A))
TANGARA DA SERRA 04 SPE LTDA (REQUERIDO)	
	LARISSA DE SOUSA FREITAS MARTINS SILVA (ADVOGADO(A))
LOTEAMENTO ARVORE TARUMA LTDA (REQUERIDO)	
	FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (REQUERIDO)	
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE (REQUERIDO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
193395570	14/05/2025 12:44	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão





ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

4ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

PJE n. 1015856-96.2024.8.11.0055

Presentes

Parte Autora: Mnistério Público do Estado de Mato Grosso

Promotor(a)de Justiça: Dr. Alexandre Balas

Parte Ré: Município De Tangará Da Serra, Servico Autonomo Municipal De Agua E Esgoto, Loteamento Arvore Taruma Ltda, Tangara Da Serra 04 Spe Ltda e Porto Royale Tangara Empreendimento Imobiliario Spe Ltda

Procurador do Município: Dr. Pedro Mendes Ferreira

Advogados dos réus: Drs. Fabio Luis De Mello Oliveira, Larissa De Sousa Freitas Martins Silva e Renato De Aguiar Lima Pereira

Presentes:

Dr. Alexandre Balas, Amanda Graciele Francine Rosa (Presposto Royale Tangará Empreendimento Imobiliário Spe Ltda) Janderson Magalhães de Sá (Preposto TANGARA DA SERRA 04 SPE LTDA), Dra. Larissa de Sousa Freitas – Advogada; Vander Alberto Masson – Prefeito; Carlos Eduardo Silva Sanchez Roman – Vice-prefeito; Pedro Mendes Ferreira – Procurador geral do Município; Dr. Renato de Aguiar Lima Pereira – Advogado; Fabio Mariot Macedo; Kleiton Araújo de Carvalho – Advogado; Marcos Scolari – Diretor Geral do SAMAE.

Data e Horário: 09 de maio de 2025, às 14h:00min

ATA DE AUDIÊNCIA



Na data e horário indicado em epígrafe, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, na sala de audiências disponibilizada de maneira híbrida, no Gabinete da 4º Vara Cível, onde se encontrava presente o Meritíssimo Juiz de Direito titular da unidade, no final assinado, além das demais pessoas acima referidas, foi declarada aberta a presente **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, onde se realizaram os seguintes atos:

- 1. Aberta audiência, o MM. Juiz esclareceu os objetivos do ato: fomentar diálogo técnico e institucional entre os envolvidos para viabilizar solução consensual voltada à preservação ambiental, continuidade dos serviços públicos essenciais e segurança jurídica dos empreendimentos e consumidores já impactados;
- 2. O Ministério Público reiterou os termos da inicial, destacando a operação irregular da ETE Ararão (ausência de licença, medição de vazão inoperante e ausência de eficiência comprovada) e o risco de sobrecarga com novos empreendimentos;
- 3. O Município reconheceu a existência de deficiências técnicas e que ocorrerá atraso no procedimento licitatório que, em prazo médio, será viabilizado em janeiro de 2026, contudo, destacou a conduta ativa do Município no encaminhamento das soluções, razão pela qual o procurador manifestou-se pela designação por nova data de audiência, para atualização da evolução das providências adotadas;
- 4. Quanto ao andamento da licitação para concessão em regime de PPP do sistema de esgotamento sanitário, o Município informou que estará encaminhando à Câmara de Vereadores projeto com visto a dar sequência ao processo licitatório.
- 5. Os representantes dos empreendimentos informaram que as obras se encontram atrasadas e forneceram uma projeção de 36 a 38 meses para a conclusão, ou seja, previsão de término para novembro do ano de 2027;
- 5. Sem mais requerimentos ou atos a serem praticados, o **MM. Juiz deliberou:**

DECISÃO

<i>Dou por encerrada a audiência.</i>
<i>Saem as partes intimadas, com início do prazo para contestar.</i>
<i>Sem prejuízo, DESIGNO audiência para o dia 22 de agosto de 2025, às 14h:00min, para acompanhamento das determinações.</i>
<i>Intimem-se as partes acerca da data da audiência.</i>
<i>Vista ao Ministério Público.</i>
<i>Após, conclusos.</i>

6. Nada mais, ENCERRA-SE o termo, dispensadas as demais assinaturas, nos moldes do art. 26 do Provimento nº 15/CNGC, de 10 de maio de 2020.



DIEGO HARTMANN

Juiz de Direito



RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Em atenção ao Ofício n.º 158/2025, subscrito pelo Sr. Jacson Marlon Niedermeier, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, cujo teor postula a concessão de vista virtual da **Representação de Natureza Interna n.º 53.154-5/2023**, comunico que **DEFIRO** o pedido e ressalto que o acesso à vista virtual do processo estará disponível por um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de liberação. Durante esse período, a parte interessada poderá consultar os documentos diretamente no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br> [1]), sendo necessário o uso do CPF do Requerente para acesso ao sistema.

Publique-se.

[1] https://servicos.tce.mt.gov.br/downloads/Manual_STI_Vista_Virtual.pdf

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaguás – Bosque da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 39.323.733/0001-00. Aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 8 (oito) horas, na sede da ARIS MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaguás – Bosque da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da ARIS MT, o Diretor Presidente, Wemer Francis Rodrigues da Silva, o Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Katsumi Minakami, o Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa e o Procurador Jurídico Alexandre Pacheco Quidá, para discutir a proposta para aprovação da Resolução ARIS MT nº 044/2025, que trata do reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tangará da Serra - MT. O Diretor Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e destacando a importância do tema em discussão e passou a palavra ao Diretor Paulo Donizete. O diretor ressaltou que o reajuste das tarifas se faz necessário para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e investimentos em infraestrutura em Tangará da Serra/MT, conforme estabelecido pelas diretrizes da ARIS MT e da legislação vigente, informou ainda o ofício recebido n.º 034/DG-SAMAE-2025, proveniente da Autarquia. Explicou que o reajuste de 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento), foi calculado com base análises da estrutura e composição dos custos econômicos dos serviços prestados, bem como dos planos de investimentos previstos para os anos de 2025 a 2028, período para o qual foram elaborados os cálculos do reajuste. Informou também a realização da reunião do Regulacon de Tangará da Serra-MT no 05 (cinco) de maio (5) de 2025 (dois mil e vinte e cinco, às 08:50 (oito horas e cinquenta minutos) onde foi apresentado o estudo de reajuste tarifário, ficando assim o Conselho ciente do reajuste. Após debates construtivos, o Diretor Presidente Wemer Francis colocou em votação a Resolução ARIS nº 044/2025 de 07 de maio de 2025 que foi aprovada por unanimidade. Wemer Francis então deu por encerrada a reunião agradecendo a participação de todos os presentes e destacando a importância da decisão para o desenvolvimento sustentável do município de Juara/MT. Eu, Carlos Katsumi Minakami, Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS MT, lavrei presente ATA que segue assinada por mim e todos os participantes.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

CARLOS KATSUMI MINAKAMI

Diretor Adm. e Financeiro da ARIS-MT

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Técnico – ARIS-MT

ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ

Procurador Jurídico – ARIS-MT

RESOLUÇÃO ARIS MT Nº 044, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de TANGARÁ DA SERRA - MT, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio

Ano 14 Nº 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 16

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS MT e,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 6.516, de 18 DE junho DE 2024, pela qual o Município de Tangará da Serra ratificou o Protocolo de Intenções da Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso – ARIS/MT, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARIS/MT;

Que a autarquia, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Tangará da Serra/MT, em conformidade com a Resolução ARIS/MT nº 006/2021, de 15 de Outubro de 2021, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, conforme Ofício n.º 034/DG-SAMAE-2025, de 10 de março de 2025;

Que a ARIS/MT por meio da resolução Nº 15, de 15 de fevereiro de 2023 estabeleceu mecanismos de participação social no âmbito regulatório;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Tangará da Serra/MT, a Diretoria Executiva da ARIS MT, reunida no dia 25 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tangará da Serra, Anexo I, de 55,40% (cinquenta e cinco virgula quarenta por cento) de reajuste tarifário.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado às faturas com vencimento a partir do dia 08 de junho de 2025 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, reajustados em 55,40% (cinquenta e cinco virgula quarenta por cento), conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 55,40% (cinquenta e cinco virgula quarenta por cento), conforme apresentado no Anexo II.

Art. 4º. Fixar os novos valores das Tarifas e demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tangará da Serra, conforme apresentado nos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado às faturas com vencimento a partir do dia 08 do mês de junho de 2025.

Art. 5º. Para fins de divulgação deste reajuste o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE após 30 (trinta) dias da vigência desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tangará da Serra-MT conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O reajuste deverá ser aplicado a partir das faturas a vencer em 30 dias da vigência desta resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2025.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente da ARIS-MT

ANEXO 1 – TABELA TARIFÁRIA REAJUSTADA-2025

2025				2025			
Água			Esgoto	Taxa de Lixo			
% ajuste (*):		54.5%		UFM: (*)	R\$ 58,69		
Residencial		Tarifa Social					
m³	R\$/m³	Dedução					
				*Decreto 772/2024			

Ano 14 Nº 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 17

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

10	4,50	****	(-30%)	65%	Residencial		
11 a 20	6,46	19,61	****	70%		%calculo	Mínima
21 a 30	9,76	85,81	****	75%	Zona 01		
31 a 40	14,29	221,74	****	80%	20%	0,3396%	11,74
41 acima	20,70	477,74	****	85%	Zona 02		
Comercial					25%	0,6798%	14,67
m³	R\$/m³	Dedução			Zona 03		
10	10.48	****	****	65%	30%	1,0198%	17,61
11 acima	15,17	46,98	****	70%			
Construção					Comercial		
m³	R\$/m³	Dedução	****			UFM	
10	11,34	****	****	65%	Mínima	50%	29,34
11 acima	16,52	51,80	****	70%	Máxima	250%	146,72
Industrial							
m³	R\$/m³	Dedução	****		Despejo de lixo no aterro		
10	11,34	****	****	65%		UFM	
11 acima	16,52	51,80	****	70%	Entulho	10%	5,87
Pública					Lixo	50%	29,34
m³	R\$/m³	Dedução					
10	11,70	****	****	65%	Despejo de dejetos na ETE		
11 acima	16,55	46,94	****	70%		UFM	
					Carga	70%	41,08

ANEXO 2 – TABELA DE SERVIÇOS REAJUSTADA-2025

1. Ligação	
1.1-	Ligação ¾" ou ½" (com fornecimento de material pelo SAMAE) hidrômetro 3m³ + Cavalete Galvanizado + PEAD + Mão-de-Obra.
1.1.1 -	À vista R\$ 394,96
1.1.2 -	02 parcelas de R\$ 203,15 totalizando R\$ 406,30
1.1.3 -	03 parcelas de R\$ 139,20 totalizando R\$ 417,61
1.1.4 -	02 parcelas de R\$ 107,23 + 02 parcelas de R\$ 107,24 totalizando R\$ 428,94
1.2-	Ligação ¾" ou ½" (material fornecido pelo USUÁRIO) Cav. Galvanizado + PEAD
1.2.1-	Mão-de-Obra R\$ 141,07
1.2.2-	Venda de hidrômetro (à vista) R\$ 152,35
1.2.3-	Venda de hidrômetro + Mão-de-Obra

Ano 14 N° 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 18

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

Em 02 parcelas de R\$- 149,51 totalizando		R\$ 299,02
Em 02 parcelas de R\$- 103,47 + 01 parcela de R\$ 103,48 totalizando		R\$ 310,42
Em 03 parcelas de R\$ 80,40 + 1 parcela de R\$ 80,41- totalizando		R\$ 321,61
1.3	Ligação 1 ½" e 2"	
1.3.1-	Mão-de-Obra	R\$- 169,24
1.3.2-	Hidrômetro de 10m³	R\$- 581,28
1.3.3-	Hidrômetro de 20m³	R\$- 919,83
1.3.4-	Hidrômetro de 30m³	R\$-1427,80
1.4-	Emulsão Asfáltica	
1.4.1-	por m²	R\$- 303,72
2. Aferição de Hidrômetro		
2.1-	Até vazão de 7m³	R\$- 39,44
2.2-	De vazão de 10m³	R\$- 56,39
2.3-	De vazão maior ou igual a 20m³	R\$- 84,60
3. Cadastro		
3.1-	Alteração	R\$- 1,68
3.2-	Emissão de 2ª vias p/ conta/mês	R\$- 2,78
4. Religação corte havido por débito		
4.1-	Serviço de Religação Normal (até 48 horas)	Sem custo
4.2-	Serviço de Religação de Urgência (até 24 horas)	R\$- 56,39

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARGOS SCOLARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradadaserra.1doc.com.br/verificacao/D7C7-A91F-9703-1B99> e informe o código D7C7-A91F-9703-1B99

Ano 14 Nº 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 19

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

5. Religação por solicitação	
5.1- ¾" igual ou maior	R\$- 39,44
5.2- No ramal	
5.2.1- ¾" igual ou maior	R\$- 112,82
5.3- Rede	
5.3.1- Via com asfalto	R\$- 225,72
5.3.2- Via sem asfalto	R\$- 112,82
6. Reparo em cavalete (Mão-de-Obra)	
6.1- ¾" igual ou maior	R\$- 39,44
Observação: Material será cobrado conforme prévio orçamento ou fornecido pelo Usuário.	
7. Remanejo	
7.1- De cavalete	
7.1.2 – Remanejo cavalete de 3/4" – remanejo de dentro para fora e movimento lateral de até 3 metros.	R\$- 147,21
7.1.3 - Remanejo cavalete de 1" – Remanejo lateral ou dentro para fora	R\$- 501,77 + corte de asfalto se for necessário
7.1.4 – Remanejo cavalete de 1 ½" – qualquer tipo de movimentação	R\$- 555,30 + corte de asfalto se for necessário
7.1.5 – Remanejo cavalete de 2" – qualquer tipo de movimentação	R\$- 675,30 + corte de asfalto se for necessário.
7.2- Remanejo de ramal – transferência de ramal de um lado para outro do terreno ou de uma rua para outro no caso de imóvel de esquina	Valor de uma ligação nova + corte de asfalto se for necessário
8. Exames Laboratoriais	
8.1- Físico/Químico/Bacteriológico	R\$- 507,87

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARGOS SCOLARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D7C7-A91F-9703-1B99> e informe o código D7C7-A91F-9703-1B99

Ano 14 Nº 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 20

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

9. Venda de água		
9.1-	Sem transporte por m³	R\$- 16,87

Wemer Francis Rodrigues da Silva

Diretor Presidente – ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

A Câmara Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 005/2025, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, com aplicação subsidiária da Resolução nº 002/2023 da Câmara Municipal de Água Boa e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Câmeras de Segurança e Informática para atender as necessidades da Câmara conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA: 21/05/2025.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:00 às 18:00, no site da Câmara (aguaboa.mt.leg.br), no www.bllcompras.com e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.leg.br.

Água Boa-MT, 08 de maio de 2025.

Marcos Liell
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio da Câmara Municipal de Aripuanã, designada Portaria: nº 1598 de 10 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, objetivando: Registro de preço para a futura e eventual aquisição e serviço de substituição de pneus para as camionetes pertencentes a esta casa de leis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de necessárias correções no Edital, em razão de divergência da descrição dos itens informados no Termo de Referência e Edital com a padronização dos itens exigidos no PAC/2025 - dado pela Resolução 032/2025 VERSÃO 02 - Câmara Municipal. Para tanto informamos que esse Pregão será suspenso para sanear os vícios contidos e a nova data da sessão pública será informada nos meios oficiais de comunicação utilizados anteriormente.

Aripuanã, 08 de maio de 2025.

Carla Melo de Souza Kaipper- Pregoeira
Bruna Caroline Oliveira Mota-Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LICITAÇÃO

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

LICITAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

A Assessoria Jurídica da AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop Estado de Mato Grosso reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no 74, inciso III, §3º, alíneas 'b' e 'c' da Lei 14.133/2021, para Contratação do escritório MARRARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.263.363/0001-79 com sede na Rua Rio Barbosa, 1145, Sala 14, Centro, Ribeirão preto/SP, CEP 14.015-904, representada pelo sócio/administrador o Thiago Marrara de Matos, para o seguinte OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICO-ESPECIALIZADA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E REGULATÓRIO EM ATENDIMENTO A DEMANDAS SINGULARES APRESENTADAS PELA AGER-SINOP, Período de vigência: 12 meses. Valor da hora: R\$ 750,00. Total de 400 horas contratadas, resultando no valor total de R\$ 300.000,00. De acordo com as justificativas e pareceres desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação mencionada. Publique-se. Sinop/MT, 09 de maio de 2025.

Marcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da AGER

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA DA RESOLUÇÃO ARIS MT Nº 044, DE 09 DE MAIO DE 2025

Retifica a Resolução ARIS MT nº 044, de 09 de maio de 2025, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto no município de Tangará da Serra-MT.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1- No Artigo 1º da Resolução Aris nº 044 de 09 de maio de 2025:

ONDE SE LÊ: "Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Tangará da Serra, Anexo I, de 55,4% (cinquenta e cinco virgula quatro por cento) de reajuste tarifário".

LEIA-SE: Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Tangará da Serra, Anexo I, de **54,5% (cinquenta e quatro virgula cinco por cento)** de reajuste tarifário"

2- No Artigo 2º da Resolução Aris nº 044 de 09 de maio de 2025

ONDE SE LÊ: "Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE reajustados em 55,4% (cinquenta e cinco virgula quatro por cento), conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução"

LEIA-SE: "Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE reajustados em **54,5% (cinquenta e quatro virgula cinco por cento)**, conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução"

3- No Artigo 3º da Resolução Aris nº 044 de 09 de maio de 2025

ONDE SE LÊ: ". Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 55,4% (cinquenta e cinco virgula quatro por cento), conforme apresentado no Anexo II

LEIA-SE: ". Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em **54,5% (cinquenta e quatro virgula cinco por cento)**, conforme apresentado no Anexo II."

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente – ARIS-MT

ATA

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-ARIS MT, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaçuás – Bosque

da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 39.323.733/0001-00. Aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 8 (oito) horas, na sede da ARIS MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaguás – Bosque da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da ARIS MT, o Diretor Presidente, Wemer Francis Rodrigues da Silva, o Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Katsumi Minakami, o Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa e o Procurador Jurídico Alexandre Pacheco Quidá, para discutir a proposta para aprovação da Resolução ARIS MT nº 044/2025, que trata do reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tangará da Serra - MT. O Diretor Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e destacando a importância do tema em discussão e passou a palavra ao Diretor Paulo Donizete. O diretor ressaltou que o reajuste das tarifas se faz necessário para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e investimentos em infraestrutura em Tangará da Serra/MT, conforme estabelecido pelas diretrizes da ARIS MT e da legislação vigente, informou ainda o ofício recebido nº 034/DG-SAMAE-2025, proveniente da Autarquia. Explicou que o reajuste de 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento), foi calculado com base análises da estrutura e composição dos custos econômicos dos serviços prestados, bem como dos planos de investimentos previstos para os anos de 2025 a 2028, período para o qual foram elaborados os cálculos do reajuste. Informou também a realização da reunião do Regulacon de Tangará da Serra-MT no 05 (cinco) de maio (5) de 2025 (dois mil e vinte e cinco, às 08:50 (oito horas e cinquenta minutos), onde foi apresentado o estudo de reajuste tarifário, ficando assim o Conselho ciente do reajuste. Após debates construtivos, o Diretor Presidente Wemer Francis colocou em votação a Resolução ARIS nº 044/2025 de 07 de maio de 2025 que foi aprovada por unanimidade. Wemer Francis, então deu por encerrada a reunião agradecendo a participação de todos os presentes e destacando a importância da decisão para o desenvolvimento sustentável do município de Tangará da Serra/MT. Eu, Carlos Katsumi Minakami, Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS MT, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e por todos os presentes.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente - ARIS-MT

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 19/2025

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.733/0001-00, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1731 - Centro Empresarial Paiaguás – sala 1510 em Cuiabá-MT, torna público que intenciona realizar **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujo objeto é “Contratação para Patrocínio ao 53º Congresso Nacional de Saneamento – ASSEMAE”.

Informamos que A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, estará disponibilizando o processo completo na sede da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS/MT.

Cuiabá - MT, 12 de maio de 2025.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente – ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 077/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Resolução nº 10 de 2023 da Câmara Municipal de Barra do Garças e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMOLDURAMENTO DE FOTOS, MAPAS GRAVURAS, CERTIFICADOS, REPRODUÇÕES GRÁFICAS E OUTROS COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL NOS TERMO DA RESOLUÇÃO 003/2025.

A Licitação será realizada em nova data:

O recebimento das propostas será realizado a partir da publicação no dia 09/05/2025, às 12h00min encerrando-se no dia 21/05/2025, às 12h00min.

As propostas serão analisadas a partir do dia 21/05/2025, entre o horário de 12h01min às 12h59min.

A sessão de disputa de preços será iniciada em 21/05/2025 às 13h00min, através do site oficial da plataforma eletrônica BLL – COMPRAS: <https://bll.Org.Br/>

O Aviso de Pregão Eletrônico completo se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Barra, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3401-2484 / 0800.642.6811 ou no Setor de Licitações, desta Câmara Municipal, de segunda a sexta feira das 12:00 às 18:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não o fizer de acordo com edital.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	
DATA:	13/05/2025
Secretaria:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional visa atender demanda do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para proceder reestimativa da Receita Corrente e Receita Corrente – Intraorçamentária para o exercício de 2025, levando em consideração a publicação da **Resolução ARIS MT nº 044, de 09 de maio de 2025**, aprovada através da Ata DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 14 – Edição 3605, onde é aprovada conforme legislação vigente o realinhamento das Tarifas e Serviços realizados/prestados pelo Samae.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1169	IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO (PPP) – ESGOTO E RESÍDUOS	Un.	Implantação da PPP	0,00	3,00	3,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1169	IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO (PPP) – ESGOTO E RESÍDUOS					11.049.026,29
criar	Subvenções Econômicas	3.3.67.45.00	1.1.501.0000000-120.001	0,00	11.049.026,29	11.049.026,29

Total da Suplementação

11.049.026,29

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas tendo em vista que o recurso será de estimativa de excesso de arrecadação, com base nos documentos acima citados.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Excesso	1 – Receitas Correntes	-	1.1.501.0000000-120.001	41.831.385,01	52.661.537,09	10.830.152,08
Excesso	7 – Receitas Correntes – Intra	-	1.1.501.0000000-120.001	819.178,21	1.038.052,42	218.874,21
Total da Redução						11.049.026,29

MARCOS SCOLARI
DIRETOR - SAMAE

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO (Fase 2 – plano de ação macro)	ÓRGÃO:	12 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.12.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE				
	PROGRAMA:	0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
	PROJETO/ATIVIDADE (a incluir descrição):	1169 – IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP) – ESGOTO E RESÍDUOS				
	TIPO DO PROJETO/ATIVIDADE:	(X) Projeto	() Atividade	() Operação Especial	() Reserva de Contingência	
	FUNÇÃO DE GOVERNO:	Função:	17 – Saneamento	Sub-função:	512 – Saneamento Básico Urbano	
	PRODUTO:	Implantação da PPP			UND. MEDIDA:	Un.
	Como quantificar : unidade de medida do Produto do Projeto/Atividade:	Realização de Processo Licitatório – 1 Elaboração de Documentos para o processo – 1 Inclusão da PPP nas peças orçamentárias – 1				
	DESCRIÇÃO DETALHADA (descrever qual o objetivo e a responsabilidade do projeto/atividade a ser criado):	O objeto da presente parceria público-privada, na modalidade concessão patrocinada, para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, manejo resíduos sólidos e serviços complementares na ÁREA DA CONCESSÃO, que corresponde área urbana e rural da sede do MUNICÍPIO, além dos distritos de Progresso, São Joaquim São Jorge e Triângulo				
	BASE LEGAL:	LEI ORDINÁRIA N.º 6.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024				
INDICADORES:	META:	:2022	:2023	:2024	:2025	
PLANO DE AÇÃO – FASE 1	O QUE FAZER (MEMÓRIA DE CÁLCULO)	Como quantificar (Produto)	Quantidade a executar (Meta Física)	Custo (Meta Financeira): Mensurar quantidade de materiais e mão de obra em R\$	Classificar a despesa (Investimento 4.4 ou custeio 3.3)	Origem dos recursos (Serão recursos próprios, do governo estadual e/ou federal? Fonte)
	METAS:					
	Realizar Processo Licitatório					1
	Elaboração de Documentos					1
	Inclusão da PPP e Alteração das Peças Orçamentárias					1
	Natureza de Despesa					
	3.3.67.45.00 – Subvenções Econômicas			R\$ 11.049.026,29	3.3	1.1.501.0000000-120.000

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 13/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	93.630.825,37	100.555.198,07	21.775.584,99	21.775.584,99	6.008.412,72	6.008.412,72	5.928.463,46	5.928.463,46	15.847.121,53	78.779.613,08
	Unidade	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	52.384.441,43	56.051.814,13	259.609,55	259.609,55	206.819,74	206.819,74	197.993,25	197.993,25	61.616,30	55.792.204,58
	Função	04	Administração	919.990,00	912.990,00	259.609,55	259.609,55	206.819,74	206.819,74	197.993,25	197.993,25	61.616,30	653.380,45
	SubFunção	122	Administração Geral	919.990,00	912.990,00	259.609,55	259.609,55	206.819,74	206.819,74	197.993,25	197.993,25	61.616,30	653.380,45
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	919.990,00	912.990,00	259.609,55	259.609,55	206.819,74	206.819,74	197.993,25	197.993,25	61.616,30	653.380,45
	Proj.Atividade	2160	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA AD MINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	919.990,00	912.990,00	259.609,55	259.609,55	206.819,74	206.819,74	197.993,25	197.993,25	61.616,30	653.380,45
1183	3.1.90.11.00	-1.1.501.00000C-	120001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	688.000,00	688.000,00	161.358,17	161.358,17	161.358,17	161.358,17	161.358,17	161.358,17	0,00	526.641,83
			PESSOAL CIVIL										
1184	3.1.90.13.00	-1.1.501.00000C-	120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.250,00	83.250,00	18.757,31	18.757,31	18.757,31	18.757,31	12.408,67	12.408,67	6.348,64	64.492,69
1186	3.1.91.13.00	-1.1.501.00000C-	120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	28.000,00	6.206,65	6.206,65	6.206,65	6.206,65	3.928,80	3.928,80	2.277,85	21.793,35
1187	3.3.90.14.00	-1.1.501.00000C-	120001 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	3.750,00	3.750,00	3.500,00	3.500,00	3.300,00	3.300,00	450,00	11.250,00
1188	3.3.90.30.00	-1.1.501.00000C-	120001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	40.000,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00	3.300,00
1189	3.3.90.32.00	-1.1.501.00000C-	120001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
1190	3.3.90.33.00	-1.1.501.00000C-	120001 PASSAGENS E DESPESAS COM	10.000,00	6.000,00	141,19	141,19	141,19	141,19	141,19	141,19	0,00	5.858,81
			LOCOMOÇÃO										
1191	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	40.000,00	19.000,00	17.739,81	17.739,81	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	15.839,81	1.260,19
			PESSOA JURÍDICA										
1192	3.3.90.47.00	-1.1.501.00000C-	120001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	500,00	500,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	360,00
			CONTRIBUTIVAS										
1001782	3.1.90.08.00	-1.1.501.00000C-	120001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	230,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
1001783	3.1.90.94.00	-1.1.501.00000C-	120001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	14.816,42	14.816,42	14.816,42	14.816,42	14.816,42	14.816,42	0,00	15.183,58
			TRABALHISTAS										
1001784	4.4.90.52.00	-1.1.501.00000C-	120001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
			PERMANENTE										
	Função	17	Saneamento	4.923.001,15	6.923.001,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923.001,15
	SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	4.923.001,15	6.923.001,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923.001,15
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	4.923.001,15	6.923.001,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923.001,15
	Proj.Atividade	1160	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATER	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
			RO SANITÁRIO										
1194	4.4.90.51.00	-1.1.501.00000C-	120001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
1001802	4.4.90.61.00	-1.1.501.00000C-	120001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Proj.Atividade	1161	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA D	50,00	2.000.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.050,00
			E ESGOTAMENTO SANITÁRIO										
1001807	4.4.90.51.00	-1.1.501.00000C-	120001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1001809	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			PESSOA JURÍDICA										
1001810	3.3.90.30.00	-1.1.501.00000C-	120001 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1002372	4.4.90.39.00	-1.1.501.00000C-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
			PESSOA JURÍDICA										
1002638	4.4.90.51.00	-1.2.501.00000C-	120001 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1002663	4.4.90.51.00	-1.2.500.00000C-	120001 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 13/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	93.630.825,37	100.555.198,07	21.775.584,99	21.775.584,99	6.008.412,72	6.008.412,72	5.928.463,46	5.928.463,46	15.847.121,53	78.779.613,08
	Unidade	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	52.384.441,43	56.051.814,13	259.609,55	259.609,55	206.819,74	206.819,74	197.993,25	197.993,25	61.616,30	55.792.204,58
	Função	17	Saneamento	4.923.001,15	6.923.001,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923.001,15
	SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	4.923.001,15	6.923.001,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923.001,15
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	4.923.001,15	6.923.001,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923.001,15
	Proj.Atividade	1162	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - BACIA ARAPUTANGA	4.922.921,15	4.922.921,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922.921,15
1200	3.3.90.39.00	-9.1.700.00000C-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			PESSOA JURÍDICA										
1201	4.4.90.51.00	-1.1.501.00000C-	120001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1202	4.4.90.51.00	-9.1.700.00000C-	120001 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.894.062,14	4.894.062,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.894.062,14
1203	4.4.90.61.00	-9.1.700.00000C-	120001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.849,01	18.849,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.849,01
	Função	18	Gestão Ambiental	46.541.450,28	48.215.822,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.215.822,98
	SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	46.541.410,28	48.215.782,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.215.782,98
	Programa	0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HI	46.541.410,28	48.215.782,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.215.782,98
	Proj.Atividade	1163	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA D	46.086.240,01	47.760.612,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.760.612,71
			E ABASTECIMENTO DA ÁGUA										
1001791	3.3.90.30.00	-1.1.501.00000C-	120001 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1001792	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			PESSOA JURÍDICA										
1001793	4.4.90.51.00	-1.1.501.00000C-	120001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1001795	4.4.90.39.00	-1.1.501.00000C-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			PESSOA JURÍDICA										
1002335	4.4.90.51.00	-9.1.754.00000C-	121002 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.086.200,01	46.086.200,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.086.200,01
1002639	3.3.90.30.00	-1.2.501.00000C-	120001 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.674.372,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.372,70
1002655	4.4.90.30.00	-1.1.501.00000C-	120001 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002664	4.4.90.51.00	-1.2.500.00000C-	120001 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Proj.Atividade	2166	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO	455.170,27	455.170,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.170,27
			DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS										
1213	3.3.90.39.00	-6.1.759.00000C-	120008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
			PESSOA JURÍDICA										
1001473	3.3.90.36.00	-6.1.759.00000C-	120008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
			PESSOA FÍSICA										
1001800	4.4.90.51.00	-6.1.759.00000C-	120008 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1001801	3.3.90.30.00	-6.1.759.00000C-	120008 MATERIAL DE CONSUMO	70.170,27	70.170,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.170,27
	SubFunção	544	Recursos Hídricos	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
	Programa	0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HI	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
	Proj.Atividade	1165	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			CIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOT										
1001365	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			PESSOA JURÍDICA										



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 13/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	93.630.825,37	100.555.198,07	21.775.584,99	21.775.584,99	6.008.412,72	6.008.412,72	5.928.463,46	5.928.463,46	15.847.121,53	78.779.613,08
	Unidade	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	52.384.441,43	56.051.814,13	259.609,55	259.609,55	206.819,74	206.819,74	197.993,25	197.993,25	61.616,30	55.792.204,58
	Função	18	Gestão Ambiental	46.541.450,28	48.215.822,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.215.822,98
	SubFunção	544	Recursos Hídricos	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
	Programa	0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
	Proj.Atividade	1167	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEI	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
1001368	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000-	120001 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1001369	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1001370	4.4.90.51.00	-1.1.501.000000-	120001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Unidade	041202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	9.363.409,76	10.920.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	7.215.216,34
	Função	04	Administração	8.803.409,76	10.360.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	6.655.216,34
	SubFunção	122	Administração Geral	8.803.409,76	10.360.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	6.655.216,34
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	8.803.409,76	10.360.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	6.655.216,34
	Proj.Atividade	2161	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO	5.805.679,76	6.362.679,76	3.169.059,74	3.169.059,74	877.623,16	877.623,16	863.941,39	863.941,39	2.305.118,35	3.193.620,02
1215	3.1.90.04.00	-1.1.501.000000-	120001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1217	3.1.90.11.00	-1.1.501.000000-	120001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	1.633.000,00	1.633.000,00	387.419,04	387.419,04	387.419,04	387.419,04	387.419,04	387.419,04	0,00	1.245.580,96
1218	3.1.90.13.00	-1.1.501.000000-	120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00	42.000,00	10.707,37	10.707,37	10.707,37	10.707,37	7.025,14	7.025,14	3.682,23	31.292,63
1219	3.1.90.16.00	-1.1.501.000000-	120001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	428,32	428,32	428,32	428,32	428,32	428,32	0,00	19.571,68
1220	3.1.90.94.00	-1.1.501.000000-	120001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1221	3.1.91.13.00	-1.1.501.000000-	120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00	145.000,00	28.269,80	28.269,80	28.269,80	28.269,80	18.270,26	18.270,26	9.999,54	116.730,20
1222	3.2.90.21.00	-1.1.501.000000-	120001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	210.000,00	210.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	120.000,00
1223	3.3.90.14.00	-1.1.501.000000-	120001 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	4.000,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	1.900,00
1224	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000-	120001 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	160.000,00	17.870,20	17.870,20	2.450,91	2.450,91	2.450,91	2.450,91	15.419,29	142.129,80
1225	3.3.90.33.00	-1.1.501.000000-	120001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1226	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1227	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	759.624,60	640.624,60	568.149,16	568.149,16	84.199,32	84.199,32	84.199,32	84.199,32	483.949,84	72.475,44
1228	3.3.90.47.00	-1.1.501.000000-	120001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	510.000,00	510.000,00	450.000,00	450.000,00	69.209,77	69.209,77	69.209,77	69.209,77	380.790,23	60.000,00
1230	3.3.90.93.00	-1.1.501.000000-	120001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
1231	4.4.90.52.00	-1.1.501.000000-	120001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	17.000,00	16.310,20	16.310,20	15.415,60	15.415,60	15.415,60	15.415,60	894,60	689,80
1232	4.6.90.71.00	-1.1.501.000000-	120001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	920.375,40	920.375,40	920.375,40	920.375,40	127.919,86	127.919,86	127.919,86	127.919,86	792.455,54	0,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 13/05/2025

FICHA			CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		93.630.825,37	100.555.198,07	21.775.584,99	21.775.584,99	6.008.412,72	6.008.412,72	5.928.463,46	5.928.463,46	15.847.121,53	78.779.613,08
Unidade	041202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINAN CEIRO		9.363.409,76	10.920.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	7.215.216,34
Função	04	Administração		8.803.409,76	10.360.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	6.655.216,34
SubFunção	122	Administração Geral		8.803.409,76	10.360.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	6.655.216,34
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		8.803.409,76	10.360.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	6.655.216,34
Proj.Atividade	2161	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FI NANCEIRO		5.805.679,76	6.362.679,76	3.169.059,74	3.169.059,74	877.623,16	877.623,16	863.941,39	863.941,39	2.305.118,35	3.193.620,02
RESGATADO													
1001785	3.1.90.08.00	-1.1.501.000000C-120001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001786	3.3.90.92.00	-1.1.501.000000C-120001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1001787	3.3.90.40.00	-1.1.501.000000C-120001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	111.000,00	32.757,30	32.757,30	14.186,90	14.186,90	14.186,90	14.186,90	18.570,40	78.242,70
1002374	3.3.91.97.00	-1.1.501.000000C-120001	APORTE PARA COBERTURA DO F ATUARIAL	460.459,76	460.459,76	362.612,06	362.612,06	90.653,04	90.653,04	90.653,04	90.653,04	271.959,02	97.847,70
1002588	3.3.91.93.00	-1.1.501.000000C-120001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	201.886,44	201.886,44	33.647,74	33.647,74	33.647,74	33.647,74	168.238,70	8.113,56
1002589	3.3.71.70.00	-1.1.501.000000C-120001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	632.500,00	632.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.500,00
1002590	3.3.90.91.00	-1.1.501.000000C-120001	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	25.000,00	9.409,45	9.409,45	9.409,45	9.409,45	9.409,45	9.409,45	0,00	15.590,55
1002640	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000C-120001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	175.000,00	70.765,00	70.765,00	1.606,04	1.606,04	1.606,04	1.606,04	69.158,96	104.235,00
1002641	3.3.90.47.00	-1.2.501.000000C-120001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1002642	3.3.91.93.00	-1.2.501.000000C-120001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1002643	3.1.90.11.00	-1.2.501.000000C-120001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX PESSOAL CIVIL	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Proj.Atividade	2162	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL	2.997.730,00	3.997.730,00	536.133,68	536.133,68	396.571,62	396.571,62	383.512,19	383.512,19	152.621,49	3.461.596,32
1233	3.1.90.04.00	-1.1.501.000000C-120001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
1235	3.1.90.11.00	-1.1.501.000000C-120001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX PESSOAL CIVIL	1.222.000,00	1.222.000,00	296.337,76	296.337,76	296.337,76	296.337,76	296.337,76	296.337,76	0,00	925.662,24
1236	3.1.90.13.00	-1.1.501.000000C-120001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00	38.000,00	9.718,92	9.718,92	9.718,92	9.718,92	6.352,31	6.352,31	3.366,61	28.281,08
1237	3.1.90.16.00	-1.1.501.000000C-120001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	27.406,74	27.406,74	27.406,74	27.406,74	27.406,74	27.406,74	0,00	72.593,26
1238	3.1.90.94.00	-1.1.501.000000C-120001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1239	3.1.91.13.00	-1.1.501.000000C-120001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	28.284,97	28.284,97	28.284,97	28.284,97	18.592,15	18.592,15	9.692,82	121.715,03
1240	3.3.90.14.00	-1.1.501.000000C-120001	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1241	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-120001	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	24.273,50	24.273,50	1.522,35	1.522,35	1.522,35	1.522,35	22.751,15	375.726,50
1242	3.3.90.33.00	-1.1.501.000000C-120001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1243	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C-120001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	820.000,00	810.000,00	84.030,03	84.030,03	7.121,96	7.121,96	7.121,96	7.121,96	76.908,07	725.969,97

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCOS SCOLARI



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 13/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	93.630.825,37	100.555.198,07	21.775.584,99	21.775.584,99	6.008.412,72	6.008.412,72	5.928.463,46	5.928.463,46	15.847.121,53	78.779.613,08
	Unidade	041202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINAN CEIRO	9.363.409,76	10.920.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	7.215.216,34
	Função	04	Administração	8.803.409,76	10.360.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	6.655.216,34
	SubFunção	122	Administração Geral	8.803.409,76	10.360.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	6.655.216,34
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	8.803.409,76	10.360.409,76	3.705.193,42	3.705.193,42	1.274.194,78	1.274.194,78	1.247.453,58	1.247.453,58	2.457.739,84	6.655.216,34
	Proj.Atividade	2162	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL	2.997.730,00	3.997.730,00	536.133,68	536.133,68	396.571,62	396.571,62	383.512,19	383.512,19	152.621,49	3.461.596,32
1244	3.3.90.47.00	-1.1.501.000000-	120001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00	8.500,00	4.069,12	4.069,12	4.069,12	4.069,12	4.069,12	4.069,12	0,00	4.430,88
1245	4.4.90.52.00	-1.1.501.000000-	120001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1001788	3.3.90.40.00	-1.1.501.000000-	120001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200.000,00	200.000,00	57.918,66	57.918,66	21.551,44	21.551,44	21.551,44	21.551,44	36.367,22	142.081,34
1001789	3.1.90.08.00	-1.1.501.000000-	120001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1002477	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1002637	3.3.90.08.00	-1.1.501.000000-	120001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	0,00	5.000,00	558,36	558,36	558,36	558,36	558,36	558,36	0,00	4.441,64
1002644	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-	120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	900.000,00	3.535,62	3.535,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,62	896.464,38
1002645	3.1.90.11.00	-1.2.501.000000-	120001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Função	99	Reserva de Contingência	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
	SubFunção	999	Reserva de Contingência	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
	Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
	Proj.Atividade	9995	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
1246	9.9.99.99.00	-1.1.501.000000-	120001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
	Unidade	041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	31.882.974,18	33.582.974,18	17.810.782,02	17.810.782,02	4.527.398,20	4.527.398,20	4.483.016,63	4.483.016,63	13.327.765,39	15.772.192,16
	Função	04	Administração	7.316.537,04	7.621.537,04	5.409.376,07	5.409.376,07	1.219.160,24	1.219.160,24	1.208.773,51	1.208.773,51	4.200.602,56	2.212.160,97
	SubFunção	122	Administração Geral	7.316.537,04	7.621.537,04	5.409.376,07	5.409.376,07	1.219.160,24	1.219.160,24	1.208.773,51	1.208.773,51	4.200.602,56	2.212.160,97
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	7.316.537,04	7.621.537,04	5.409.376,07	5.409.376,07	1.219.160,24	1.219.160,24	1.208.773,51	1.208.773,51	4.200.602,56	2.212.160,97
	Proj.Atividade	2165	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	7.316.537,04	7.621.537,04	5.409.376,07	5.409.376,07	1.219.160,24	1.219.160,24	1.208.773,51	1.208.773,51	4.200.602,56	2.212.160,97
1248	3.1.90.11.00	-1.1.501.000000-	120001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	1.124.837,04	1.124.837,04	248.375,46	248.375,46	248.375,46	248.375,46	248.375,46	248.375,46	0,00	876.461,58
1249	3.1.90.13.00	-1.1.501.000000-	120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00	64.000,00	15.047,60	15.047,60	15.047,60	15.047,60	9.872,80	9.872,80	5.174,80	48.952,40
1250	3.1.90.16.00	-1.1.501.000000-	120001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.051,51	0,00	96.948,49
1251	3.1.90.94.00	-1.1.501.000000-	120001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	5.812,71	5.812,71	5.812,71	5.812,71	5.812,71	5.812,71	0,00	44.187,29
1252	3.1.91.13.00	-1.1.501.000000-	120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	115.000,00	15.170,79	15.170,79	15.170,79	15.170,79	9.958,86	9.958,86	5.211,93	99.829,21
1253	3.3.90.14.00	-1.1.501.000000-	120001 DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	35.000,00	1.900,00	1.900,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	300,00	33.100,00
1254	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000-	120001 MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	420.000,00	65.048,04	65.048,04	22.337,05	22.337,05	22.337,05	22.337,05	42.710,99	354.951,96
1255	3.3.90.33.00	-1.1.501.000000-	120001 PASSAGENS E DESPESAS COM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 13/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	93.630.825,37	100.555.198,07	21.775.584,99	21.775.584,99	6.008.412,72	6.008.412,72	5.928.463,46	5.928.463,46	15.847.121,53	78.779.613,08
	Unidade	041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	31.882.974,18	33.582.974,18	17.810.782,02	17.810.782,02	4.527.398,20	4.527.398,20	4.483.016,63	4.483.016,63	13.327.765,39	15.772.192,16
	Função	04	Administração	7.316.537,04	7.621.537,04	5.409.376,07	5.409.376,07	1.219.160,24	1.219.160,24	1.208.773,51	1.208.773,51	4.200.602,56	2.212.160,97
	SubFunção	122	Administração Geral	7.316.537,04	7.621.537,04	5.409.376,07	5.409.376,07	1.219.160,24	1.219.160,24	1.208.773,51	1.208.773,51	4.200.602,56	2.212.160,97
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	7.316.537,04	7.621.537,04	5.409.376,07	5.409.376,07	1.219.160,24	1.219.160,24	1.208.773,51	1.208.773,51	4.200.602,56	2.212.160,97
	Proj.Atividade	2165	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	7.316.537,04	7.621.537,04	5.409.376,07	5.409.376,07	1.219.160,24	1.219.160,24	1.208.773,51	1.208.773,51	4.200.602,56	2.212.160,97
1256	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000	-120001 LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	5.307.500,00	5.186.500,00	5.044.324,56	5.044.324,56	897.119,72	897.119,72	897.119,72	897.119,72	4.147.204,84	142.175,44
1257	3.3.90.47.00	-1.1.501.000000	-120001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00	25.000,00	2.658,40	2.658,40	2.658,40	2.658,40	2.658,40	2.658,40	0,00	22.341,60
1258	4.4.90.52.00	-1.1.501.000000	-120001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	46.600,00
1001813	3.1.90.08.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1002593	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	0,00	5.413,00
1002635	3.3.90.40.00	-1.1.501.000000	-120001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
1002652	3.1.90.11.00	-1.2.501.000000	-120001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
1002653	3.1.91.13.00	-1.2.501.000000	-120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Função	17	Saneamento	24.566.437,14	25.961.437,14	12.401.405,95	12.401.405,95	3.308.237,96	3.308.237,96	3.274.243,12	3.274.243,12	9.127.162,83	13.560.031,19
	SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	24.566.437,14	25.961.437,14	12.401.405,95	12.401.405,95	3.308.237,96	3.308.237,96	3.274.243,12	3.274.243,12	9.127.162,83	13.560.031,19
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	24.566.437,14	25.961.437,14	12.401.405,95	12.401.405,95	3.308.237,96	3.308.237,96	3.274.243,12	3.274.243,12	9.127.162,83	13.560.031,19
	Proj.Atividade	2163	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLID OS	14.497.338,44	15.122.338,44	7.729.086,92	7.729.086,92	1.812.591,07	1.812.591,07	1.810.746,75	1.810.746,75	5.918.340,17	7.393.251,52
1260	3.1.90.11.00	-1.1.501.000000	-120001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	84.000,00	84.000,00	19.501,96	19.501,96	19.501,96	19.501,96	19.501,96	19.501,96	0,00	64.498,04
1261	3.1.90.13.00	-1.1.501.000000	-120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	5.363,02	5.363,02	5.363,02	5.363,02	3.518,70	3.518,70	1.844,32	19.636,98
1262	3.1.90.16.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1263	3.1.90.94.00	-1.1.501.000000	-120001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1264	3.1.91.13.00	-1.1.501.000000	-120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1265	3.3.90.14.00	-1.1.501.000000	-120001 DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	7.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	6.800,00
1266	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000	-120001 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	230.000,00	197.445,00	197.445,00	128.308,55	128.308,55	128.308,55	128.308,55	69.136,45	32.555,00
1267	3.3.90.33.00	-1.1.501.000000	-120001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1268	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	14.040.638,44	13.778.638,44	7.389.364,14	7.389.364,14	1.624.027,58	1.624.027,58	1.624.027,58	1.624.027,58	5.765.336,56	6.389.274,30
1269	3.3.90.47.00	-1.1.501.000000	-120001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1270	4.4.90.52.00	-1.1.501.000000	-120001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 13/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	93.630.825,37	100.555.198,07	21.775.584,99	21.775.584,99	6.008.412,72	6.008.412,72	5.928.463,46	5.928.463,46	15.847.121,53	78.779.613,08
	Unidade	041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	31.882.974,18	33.582.974,18	17.810.782,02	17.810.782,02	4.527.398,20	4.527.398,20	4.483.016,63	4.483.016,63	13.327.765,39	15.772.192,16
	Função	17	Saneamento	24.566.437,14	25.961.437,14	12.401.405,95	12.401.405,95	3.308.237,96	3.308.237,96	3.274.243,12	3.274.243,12	9.127.162,83	13.560.031,19
	SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	24.566.437,14	25.961.437,14	12.401.405,95	12.401.405,95	3.308.237,96	3.308.237,96	3.274.243,12	3.274.243,12	9.127.162,83	13.560.031,19
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	24.566.437,14	25.961.437,14	12.401.405,95	12.401.405,95	3.308.237,96	3.308.237,96	3.274.243,12	3.274.243,12	9.127.162,83	13.560.031,19
	Proj.Atividade	2163	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLID OS	14.497.338,44	15.122.338,44	7.729.086,92	7.729.086,92	1.812.591,07	1.812.591,07	1.810.746,75	1.810.746,75	5.918.340,17	7.393.251,52
1001811	3.1.90.08.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1002478	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	200.000,00	200.000,00	87.972,80	87.972,80	35.189,96	35.189,96	35.189,96	35.189,96	52.782,84	112.027,20
			PESSOA FÍSICA										
1002636	3.3.90.40.00	-1.1.501.000000	-120001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
1002646	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000	-120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	600.000,00	29.240,00	29.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.240,00	570.760,00
			PESSOA JURÍDICA										
1002654	4.4.90.39.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			PESSOA JURÍDICA										
	Proj.Atividade	2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	10.069.098,70	10.839.098,70	4.672.319,03	4.672.319,03	1.495.646,89	1.495.646,89	1.463.496,37	1.463.496,37	3.208.822,66	6.166.779,67
1272	3.1.90.11.00	-1.1.501.000000	-120001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	3.160.000,00	3.160.000,00	867.498,29	867.498,29	867.498,29	867.498,29	867.498,29	867.498,29	0,00	2.292.501,71
			PESSOA CIVIL										
1273	3.1.90.13.00	-1.1.501.000000	-120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.763,78	36.763,78	14.970,94	14.970,94	14.970,94	14.970,94	8.654,40	8.654,40	6.316,54	21.792,84
1274	3.1.90.16.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	428.984,58	428.984,58	95.699,56	95.699,56	95.699,56	95.699,56	95.699,56	95.699,56	0,00	333.285,02
			PESSOA CIVIL										
1275	3.1.90.94.00	-1.1.501.000000	-120001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
			TRABALHISTAS										
1276	3.1.91.13.00	-1.1.501.000000	-120001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000,00	310.000,00	68.872,74	68.872,74	68.872,74	68.872,74	43.038,76	43.038,76	25.833,98	241.127,26
1277	3.3.90.14.00	-1.1.501.000000	-120001 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	14.850,00
1278	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000	-120001 MATERIAL DE CONSUMO	1.573.374,34	1.573.374,34	892.366,40	892.366,40	65.511,13	65.511,13	65.511,13	65.511,13	826.855,27	681.007,94
1279	3.3.90.33.00	-1.1.501.000000	-120001 PASSAGENS E DESPESAS COM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
			LOCOMOÇÃO										
1280	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	3.806.000,00	3.672.000,00	2.659.501,52	2.659.501,52	359.094,45	359.094,45	359.094,45	359.094,45	2.300.407,07	1.012.498,48
			PESSOA JURÍDICA										
1281	3.3.90.47.00	-1.1.501.000000	-120001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	3.200,00	16.200,00	12.292,58	12.292,58	12.292,58	12.292,58	12.292,58	12.292,58	0,00	3.907,42
			CONTRIBUTIVAS										
1282	4.4.90.52.00	-1.1.501.000000	-120001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	400.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
			PERMANENTE										
1001476	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	3.000,00	3.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.200,00
			PESSOA FÍSICA										
1001812	3.1.90.08.00	-1.1.501.000000	-120001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1002591	3.1.90.04.00	-1.1.501.000000	-120001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	92.576,00	92.576,00	54.648,00	54.648,00	5.507,20	5.507,20	5.507,20	5.507,20	49.140,80	37.928,00
			DETERMINADO										
1002592	3.1.90.91.00	-1.1.501.000000	-120001 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1002634	3.3.90.40.00	-1.1.501.000000	-120001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
1002647	3.1.90.11.00	-1.2.501.000000	-120001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 13/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	93.630.825,37	100.555.198,07	21.775.584,99	21.775.584,99	6.008.412,72	6.008.412,72	5.928.463,46	5.928.463,46	15.847.121,53	78.779.613,08
	Unidade	041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	31.882.974,18	33.582.974,18	17.810.782,02	17.810.782,02	4.527.398,20	4.527.398,20	4.483.016,63	4.483.016,63	13.327.765,39	15.772.192,16
	Função	17	Saneamento	24.566.437,14	25.961.437,14	12.401.405,95	12.401.405,95	3.308.237,96	3.308.237,96	3.274.243,12	3.274.243,12	9.127.162,83	13.560.031,19
	SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	24.566.437,14	25.961.437,14	12.401.405,95	12.401.405,95	3.308.237,96	3.308.237,96	3.274.243,12	3.274.243,12	9.127.162,83	13.560.031,19
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	24.566.437,14	25.961.437,14	12.401.405,95	12.401.405,95	3.308.237,96	3.308.237,96	3.274.243,12	3.274.243,12	9.127.162,83	13.560.031,19
	Proj.Atividade	2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	10.069.098,70	10.839.098,70	4.672.319,03	4.672.319,03	1.495.646,89	1.495.646,89	1.463.496,37	1.463.496,37	3.208.822,66	6.166.779,67
1002648	3.1.91.13.00	-1.2.501.000000C	-120001 PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
1002649	3.3.90.30.00	-1.2.501.000000C	-120001 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	129.656,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.656,91
1002650	3.3.90.30.00	-1.2.711.000000C	-120001 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	120.343,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.343,09
1002651	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000C	-120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	250.000,00	4.519,00	4.519,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	269,00	245.481,00
1002656	4.4.90.39.00	-1.1.501.000000C	-120001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				93.630.825,37	100.555.198,07	21.775.584,99	21.775.584,99	6.008.412,72	6.008.412,72	5.928.463,46	5.928.463,46	15.847.121,53	78.779.613,08

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCOS SCOLARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/D7C7-A91F-9703-1B99> e informe o código D7C7-A91F-9703-1B99



		SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO AV.BRASIL. Nº 2350-N 06.068.089/0001-04 SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	Exercício	2025							
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA											
FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADO			PROJEÇÃO		TARIFA	PROJEÇÃO COM REAJUSTE DE TARIFA 54,5% JUNHO/DEZEMBRO	ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR/base média	MAI	54,50%		
	1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	R\$ 41.831.385,01	R\$ 3.490.837,19	R\$ 3.581.901,98	R\$ 3.859.561,73	R\$ 3.292.033,92	R\$ 3.292.033,92		R\$ 35.603.346,81	R\$ 52.661.537,08
	1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 181.001,18	R\$ 265.665,09	R\$ 266.608,06	R\$ 261.542,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 598.020,69
10552	1321.01.0.1.07.05.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS – SAMAE	R\$ 28.849,01	R\$ 27.307,18	R\$ 30.140,13	R\$ 27.956,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	1321.01.0.1.08.01.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS NÃO VINCULADOS – SAMAE	R\$ 113.389,67	R\$ 201.350,43	R\$ 199.704,70	R\$ 196.965,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 598.020,69
100843	1321.01.0.1.08.14.00.00	REMUN OUTROS BANC. BANC REC NÃO VINCULADOS - SAMAE	R\$ 38.762,50	R\$ 37.007,48	R\$ 36.763,23	R\$ 36.620,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1610.00.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	R\$ 407.154,48	R\$ 35.089,44	R\$ 36.657,12	R\$ 38.950,65	R\$ 36.899,07	R\$ 36.899,07		R\$ 399.063,44	R\$ 583.558,79
117	1611.03.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	R\$ 407.154,48	R\$ 35.089,44	R\$ 36.657,12	R\$ 38.950,65	R\$ 36.899,07	R\$ 36.899,07	54,50%	R\$ 399.063,44	R\$ 583.558,79
	1690.00.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 40.040.676,95	R\$ 3.111.557,58	R\$ 3.178.144,94	R\$ 3.475.702,02	R\$ 3.255.134,85	R\$ 3.255.134,85		R\$ 35.204.283,37	R\$ 51.479.957,60
112	1699.50.1.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	R\$ 26.083.151,75	R\$ 1.937.238,79	R\$ 1.982.425,00	R\$ 2.166.225,35	R\$ 2.028.629,71	R\$ 2.028.629,71	54,50%	R\$ 21.939.630,35	R\$ 32.082.778,92
100854	1699.50.1.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	0,00	0,00	R\$ 24,16	R\$ 1.967,80	R\$ 663,99	R\$ 663,99	54,50%	R\$ 7.181,02	R\$ 10.500,95
100855	1699.50.1.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	0,00	0,00	R\$ 64,04	R\$ 1.527,26	R\$ 530,43	R\$ 530,43	54,50%	R\$ 5.736,64	R\$ 8.388,80
113	1699.50.2.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	R\$ 4.353.719,73	R\$ 406.019,35	R\$ 421.111,10	R\$ 448.093,66	R\$ 425.074,70	R\$ 425.074,70	54,50%	R\$ 4.597.182,92	R\$ 6.722.556,43
100859	1699.50.2.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	0,00	0,00	R\$ 14,37	R\$ 383,80	R\$ 132,72	R\$ 132,72	54,50%	R\$ 1.435,40	R\$ 2.099,02
100860	1699.50.2.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	0,00	0,00	R\$ 65,05	R\$ 563,26	R\$ 209,44	R\$ 209,44	54,50%	R\$ 2.265,06	R\$ 3.312,24
114	1699.50.3.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRINCIPAL	R\$ 9.265.137,94	R\$ 737.160,59	R\$ 751.904,85	R\$ 828.123,55	R\$ 772.396,33	R\$ 772.396,33	54,50%	R\$ 8.353.466,31	R\$ 12.215.447,96
100864	1699.50.3.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	0,00	0,00	R\$ 8,37	R\$ 700,32	R\$ 236,23	R\$ 236,23	54,50%	R\$ 2.554,83	R\$ 3.735,98
100865	1699.50.3.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	0,00	0,00	R\$ 64,64	R\$ 856,98	R\$ 307,21	R\$ 307,21	54,50%	R\$ 3.322,44	R\$ 4.858,47
115	1699.50.9.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 338.667,53	R\$ 31.138,85	R\$ 22.463,36	R\$ 27.260,04	R\$ 26.954,08	R\$ 26.954,08	54,50%	R\$ 291.508,41	R\$ 426.278,83
	1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.202.552,40	R\$ 78.525,08	R\$ 100.491,86	R\$ 83.366,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1920.00.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	R\$ 23.940,37	0,00	0,00	R\$ 36,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
239	1922.99.0.1.07.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	R\$ 23.940,37	0,00	0,00	R\$ 36,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1990.00.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.178.612,03	R\$ 78.525,08	R\$ 100.491,86	R\$ 83.329,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
253	1999.99.2.1.03.00.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	R\$ 440.387,78	R\$ 18.177,45	R\$ 32.902,03	R\$ 21.515,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
259	1999.99.2.1.05.00.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	R\$ 738.224,25	R\$ 60.347,63	R\$ 67.589,83	R\$ 61.813,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	R\$ 819.178,21	R\$ 44.461,05	R\$ 76.841,78	R\$ 75.608,79	R\$ 65.637,21	R\$ 65.637,21		R\$ 709.866,39	R\$ 1.038.052,42
	7610.00.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	R\$ 9.253,29	R\$ 601,41	R\$ 1.042,62	R\$ 1.028,57	R\$ 890,87	R\$ 890,87		R\$ 9.634,72	R\$ 14.089,06
10549	7611.01.0.1.01.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	R\$ 9.228,00	R\$ 595,74	R\$ 1.040,01	R\$ 1.025,96	R\$ 887,24	R\$ 887,24	54,50%	R\$ 9.595,46	R\$ 14.031,65
10550	7611.01.0.1.01.02.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	R\$ 6,89	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 0,74	54,50%	R\$ 8,00	R\$ 11,70
10551	7611.01.0.1.01.03.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	R\$ 18,40	R\$ 4,93	R\$ 1,87	R\$ 1,87	R\$ 2,89	R\$ 2,89	54,50%	R\$ 31,26	R\$ 45,71
	7690.00.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	R\$ 809.924,92	R\$ 43.859,64	R\$ 75.799,16	R\$ 74.580,22	R\$ 64.746,34	R\$ 64.746,34		R\$ 700.231,67	R\$ 1.023.963,37
10540	7699.50.1.1.01.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – EXECUTIVO	R\$ 627.856,19	R\$ 28.762,28	R\$ 52.639,56	R\$ 54.543,72	R\$ 45.315,19	R\$ 45.315,19	54,50%	R\$ 490.083,74	R\$ 716.659,68
100688	7699.50.1.1.02.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – LEGISLATIVO	R\$ 397,68	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	54,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10542	7699.50.1.1.03.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – SERRAPREV	R\$ 421,87	R\$ 193,51	R\$ 75,70	R\$ 75,70	R\$ 114,97	R\$ 114,97	54,50%	R\$ 1.243,40	R\$ 1.818,25
10543	7699.50.2.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – EXECUTIVO	R\$ 120.667,29	R\$ 10.946,68	R\$ 16.686,27	R\$ 13.897,79	R\$ 13.843,58	R\$ 13.843,58	54,50%	R\$ 149.718,32	R\$ 218.936,22
10544	7699.50.2.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – LEGISLATIVO	R\$ 460,74	R\$ 49,20	R\$ 49,20	R\$ 49,20	R\$ 49,20	R\$ 49,20	54,50%	R\$ 532,10	R\$ 778,10
10545	7699.50.2.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – SERRAPREV	R\$ 470,40	R\$ 135,45	R\$ 49,20	R\$ 49,20	R\$ 77,95	R\$ 77,95	54,50%	R\$ 843,03	R\$ 1.232,78
10546	7699.50.3.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – EXECUTIVO	R\$ 57.526,14	R\$ 3.587,08	R\$ 6.113,79	R\$ 5.779,17	R\$ 5.160,01	R\$ 5.160,01	54,50%	R\$ 55.805,54	R\$ 81.605,61
10547	7699.50.3.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – LEGISLATIVO	R\$ 1.696,69	R\$ 146,72	R\$ 146,72	R\$ 146,72	R\$ 146,72	R\$ 146,72	54,50%	R\$ 1.586,78	R\$ 2.320,38
10548	7699.50.3.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – SERRAPREV	R\$ 427,92	R\$ 38,72	R\$ 38,72	R\$ 38,72	R\$ 38,72	R\$ 38,72	54,50%	R\$ 418,76	R\$ 612,36
TOTAL			R\$ 42.650.563,22	R\$ 3.535.298,24	R\$ 3.658.743,76	R\$ 3.935.170,52	R\$ 3.357.671,12	R\$ 3.357.671,12	R\$ 0,00	R\$ 36.313.213,20	R\$ 53.699.589,51

Projeção para Mais (Excesso)	R\$ 11.049.026,29
------------------------------	-------------------

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.973.734,78	Pagamento de precatórios e RPV	3.973.734,78
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
	5.781.204,92	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	5.781.204,92
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	9.754.939,70	SUBTOTAL	9.754.939,70

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	113.058.882,03	Limitação de Empenho	113.058.882,03
	100.000,00	Indenizações e restituições de valores pagos indevidamente	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais – Contrato PPP Patrocinada	11.049.026,29	Aumento de Tarifa 54,5% e Serviços	11.049.026,29
SUBTOTAL	124.207.908,32	SUBTOTAL	124.207.908,32
TOTAL	133.962.848,02	TOTAL	133.962.848,02

FONTE: Sistema SCPI 9, Unidade Responsável: Assessoria de Orçamento, Data da emissão 12/05/2025 e hora de emissão 15:44.

NOTA: No campo “Frustração de arrecadação” considerou-se a estimativa de contenção de 25% da despesa projetada em R\$ 452.635.528,13

NOTA: No campo “Outros Riscos Fiscais” considerou-se a estimativa de realização de Parceria Público Privada contrato patrocinado para Esgoto Sanitário e Resíduos Sólidos, conforme aprovado pela Lei nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	157.553.242,19
(-) Transferências Constitucionais	44.619.576,10
(-) Transferências ao FUNDEB	11.514.019,17
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	101.419.646,92
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	101.419.646,92
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	40.577.748,99
Novas DOCC	32.517.748,99
Novas DOCC geradas por PPP	8.060.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	60.841.897,93

FONTE: Sistema SCPI 9, Unidade Responsável: Assessoria de Orçamento, Data da emissão 09/07/2024 e hora de emissão 15:47.

NOTA: O aumento permanente da receita foi calculado mediante apuração da diferença das receitas correntes projetadas dos exercícios de 2025 e 2024

NOTA: Subtraiu-se os valores de receitas do SERRAPREV (para fins de apuração do aumento permanente da receita) e para tanto, considerou-se as receitas intra-orçamentárias conforme direcionamento do MDF 14ª edição.

NOTA: A receita projetada para o exercício de 2025, de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), a projeção de elevação é em virtude da retenção do tributo no momento do pagamento de despesas aos fornecedores do município, em obediência ao Decreto Municipal nº 003/2023 (elaborado com base na decisão STF RE 1293453 – 2021) e aplicação da IN 1234/2012.

NOTA: A receita projetada para o exercício de 2025, de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), a projeção de elevação em virtude de maior acurácia na fiscalização de entidades de prestação de serviços financeiros (bancos e cooperativas).

NOTA: A projeção de “Novas DOCC geradas por PPP”, visa a previsão da formalização de possível Parceria Público Privada, contrato de concessão patrocinada, no 1 ano o valor previsto total de R\$ 12.400.000,00, que será para pago em três parcelas, sendo que a primeira parcela será pago no 4º mês após dada a ordem de serviço, e assim subsequentemente no 8º mês a 2ª parcela e no 12º mês a 3ª parcela ou seja a cada quadrimestre.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7C7-A91F-9703-1B99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 14/05/2025 14:10:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCOS SCOLARI (CPF 406.XXX.XXX-34) em 14/05/2025 14:16:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/D7C7-A91F-9703-1B99>